



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PARCERIA

Constitui-se objeto da parceria a **Contratação de Equipe Técnica Operacional para a execução do PROJETO ITINERANTE CARAVANA DO LAZER**, vinculado ao Plano Plurianual 2020 a 2023, por meio do:

Programa 308 - Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho.

Compromisso 06 - Promover o esporte-participação, as práticas esportivas tradicionais e não tradicionais, tendo por referência os princípios de acessibilidade, sustentabilidade e inclusão social, considerando as vocações territoriais.

Meta 01 - Atender pessoas com atividades de esporte e lazer.

Iniciativa 02 – Realizar atividades de esporte de participação e lazer.

Haverá impacto orçamentário e financeiro para o exercício de 2024.

2. JUSTIFICATIVA PARA O PROJETO ITINERANTE CARAVANA DO LAZER

O **Projeto Itinerante Caravana do Lazer** nasce da necessidade do Governo do Estado da Bahia em consolidar, por intermédio da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia (SUDESB), autarquia vinculada à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), as Políticas Setoriais do Esporte nos municípios baianos.

É uma ação que visa formar Agentes Comunitários Multiplicadores de Lazer em diversos municípios baianos, através de uma capacitação com atividades teóricas e práticas, tendo como critério de escolha e prioridade de atendimento, municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e com alta vulnerabilidade social.

Ademais, referenda-se também na precisão de atuação do Estado em territórios que apresentam alto índice de Crimes Violentos, Letais e



Intencionais - CVLI, dando prioridade ao recorte de municípios apontados pela Secretaria de Segurança Pública nesta composição.

Este projeto traz em sua essência, o incentivo à prática de atividades recreativas, esportivas e culturais, tais como: oficinas de pintura e desenho, oficina de papel e reutilizados, oficina de leitura infantil, oficina de blocos de madeira, camas elásticas grandes, piscina de bolinhas, pista de sabão grande, jogo de ludo gigante, jogo de corrida maluca gigante, jogo de dominó gigante, dama gigante, jogo da memória, amarelinha, gangorra cavalinho, miniquadra de voleibol, oficina de golzinho, corda elástica, corda grande, peteca, elástico, jogos de salão (dama, dominó, xadrez) e jogos recreativos (corrida de saco, ovo na colher, garrafão, baleado), envolvendo crianças, adolescentes, adultos, e pessoas idosas (todas as faixas etárias), com a inclusão de pessoas com deficiência, nos diversos territórios baianos.

Neste sentido, o Projeto Itinerante Caravana do Lazer visa o custeio de Recursos Humanos (remuneração, auxílio alimentação, vale transporte e encargos sociais), diárias, e custos indiretos, para atender os municípios do Estado da Bahia que desejem capacitar Agentes Multiplicadores de Lazer, de forma a possibilitar o estímulo, a convivência social e pacífica, a formação de gestores e lideranças comunitárias, assim como fomentar a pesquisa e a socialização do conhecimento, o que contribui para a democratização das atividades de lazer, recreativas, esportivas e culturais, e para que o esporte e lazer sejam tratados como políticas públicas e direito de todos.

3. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

O **Projeto Itinerante Caravana do Lazer** será realizado conforme suas Diretrizes. No Projeto e Plano de Trabalho estão pactuadas metas qualitativas e quantitativas em consonância com as instruções Normativas SAEB nºs 15,16, 17 e 18, publicizadas no Diário Oficial de 18 de julho de 2019. Ademais, o Projeto será elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; o Decreto Estadual nº 17.091, de 05 de outubro de 2016; a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do



Adolescente; a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa e Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

4. PÚBLICO A SER ATENDIDO

Para entender ainda mais este projeto, é interessante dividir os olhares para as suas duas etapas. A primeira é a capacitação voltada para pessoas que já desenvolvem trabalho com a comunidade e gostam de realizar atividades de lazer, exemplo: professores das redes estadual, municipal e particular, lideranças comunitárias de associações esportivas, guardas municipais, Conselho Tutelar, ligas desportivas, servidores municipais da saúde e ação social, gestores da educação, pessoas responsáveis por eventos nos templos religiosos, atores sociais que já trabalham e conhecem a sua comunidade, participantes do Projovem, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, agentes comunitários destacados para o trabalho nos povoados e, se possível, moradores de municípios circunvizinhos.

A preparação dos Agentes Comunitários Multiplicadores de Lazer municipais (beneficiários diretos) será feita por meio de uma formação com carga horária de 24 horas. O programa capacitará no mínimo 20 e no máximo 100 agentes por cidade visitada. Ao final de cada capacitação, os agentes receberão um certificado que os qualifica para serem multiplicadores de lazer no município. Poderão participar da capacitação pessoas com faixa etária a partir de 18 (dezoito) anos, independente do grau de escolaridade.

Já a segunda etapa é chamada de Dia de Lazer, no qual serão realizadas as atividades práticas da capacitação. É o momento em que os agentes constroem, treinam e experimentam o que foi apresentado e discutido na fase teórica. É um dia marcado pelo “voluntariado”, pois este projeto objetiva que os agentes trabalhem em suas comunidades com projetos comunitários.

A Caravana do Lazer realizará um Dia de Lazer em praça pública. Para este momento, serão convidados todas as escolas e comunidade em geral (beneficiários indiretos), podendo participar crianças, adolescentes, adultos e



pessoas idosas (todas as faixas etárias), com a inclusão de pessoas com deficiência.

É um dia de muita diversão no município e muito esperado por todos, principalmente crianças e adolescentes, no qual se valoriza o potencial local e o respeito a cultura popular. Acredita-se que muito mais adeptos são cooptados neste dia em prol do lazer coletivo.

5. LOCAL

O **Projeto Itinerante Caravana do Lazer** visa atender à diversos municípios do território baiano que desejem capacitar Agentes Multiplicadores de Lazer, possibilitando o estímulo, a convivência social e pacífica, a formação de gestores e lideranças comunitárias, fomentando a pesquisa e a socialização do conhecimento.

Para participar da seleção das cidades que serão contempladas pelo projeto, os municípios precisarão fazer a sua solicitação através de ofício que deverá ser encaminhado à SUDESB.

Esta autarquia utilizará como critério de escolha e prioridade de atendimento municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e com alta vulnerabilidade social. Ademais, referenda-se também na precisão de atuação do Estado em territórios que apresentam alto índice de Crimes Violentos, Letais e Intencionais - CVLI, dando prioridade ao recorte de municípios apontados pela Secretaria de Segurança Pública nesta composição.

6. ESCOPO DA PARCERIA

6.1. Objetivo da Parceria

O objetivo da parceria é executar o Projeto Itinerante Caravana do Lazer, através da Contratação de Equipe Técnica Operacional, o qual busca capacitar Agentes Comunitários para que se tornem multiplicadores de lazer, por meio de uma formação composta por atividades teóricas e práticas (Dia de Lazer), de modo a democratizar



as atividades recreativas, esportivas e culturais em toda extensão territorial do Estado da Bahia.

6.2 Ações da Parceria

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação 1. Contratar Equipe Técnica Operacional para realização do Projeto

Critério de Aceitação:

Contratar para a execução das ações inerentes ao **Projeto Itinerante Caravana do Lazer**, equipe composta por: (01) Supervisor, (01) Supervisor Técnico, (02) Coordenadores Administrativos, (02) Auxiliares Administrativos, (08) Professores, (20) Agentes Esportivos e (02) Estagiários.

Selecionar equipe com base no currículo e perfil para as funções descritas, conforme as Diretrizes do Projeto (Anexo 2.2), e estagiários de acordo com a Lei de Estágio nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Ação 2. Realizar as Atividades Teóricas da Capacitação

Critério de Aceitação:

Desenvolver durante 02 (dois) dias, em cada município participante do Projeto, as atividades teóricas da Capacitação de Agentes Comunitários Multiplicadores de Lazer, por meio de 04 encontros de 4 horas aula cada, perfazendo o total de 16 horas aula.

Ação 3. Realizar as Atividades Práticas da Capacitação

Critério de Aceitação:

Realizar as atividades práticas da Capacitação de Agentes Comunitários Multiplicadores de Lazer, através da execução do Dia de Lazer, no período de 01 (um) dia, em cada município participante do Projeto, totalizando 8 horas aula, considerando a montagem e desmontagem do evento.

Ação 4. Acompanhar e Vistoriar a Execução do Objeto desta Parceria com Emissão de Relatórios

Critério de Aceitação:

Apresentar os relatórios de execução da formação teórica e do Dia de Lazer realizados em cada município participante do Projeto. Os relatórios deverão ser emitidos conforme Diretrizes do Projeto Itinerante Caravana do Lazer (Anexo 2.2).

6.3 Indicadores, Metas e Parâmetros de Avaliação de Desempenho

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são ações de diagnóstico participativo, análise empírica de necessidades e demandas da comunidade.

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria. Por sua vez, os parâmetros de avaliação de desempenho possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do PROJETO ITINERANTE CARAVANA DO LAZER	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Quant. Meta (Ano 2023 e 2024)												Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				MESES												
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Alcance das Metas

OBJETIVO	<p>Executar o Projeto Itinerante Caravana do Lazer, através da Contratação de Equipe Técnica Operacional, o qual busca capacitar Agentes Comunitários para que se tornem multiplicadores de lazer, por meio de uma formação composta por atividades teóricas e práticas (Dia de Lazer), de modo a democratizar as atividades recreativas, esportivas e culturais em toda extensão territorial do Estado da Bahia.</p>	<p>Indicador 1: Nº de Beneficiários Diretos do Projeto</p>	<p>Pessoas (Agentes Comunitários Multiplicadores de Lazer)</p>	<p>Lista de Presença Relatório Técnico e Fotográfico</p>	<p>No mínimo 20 e no máximo 100 beneficiários diretos atendidos em cada município participante do Projeto</p>	<p>Igual a 100% - Meta Cumprida (De 20 a 100 beneficiários diretos) Menor que 100% - Meta Descumprida (< 20 beneficiários diretos)</p>
AÇÕES	<p>Ação 1: Contratar Equipe Técnica Operacional para a realização do Projeto</p>	<p>Indicador 2: Apresentação de Contratos firmados</p>	<p>Contratação de Recursos Humanos: forma de vínculo Prestação de Serviço. Profissionais: (01) Supervisor, (01) Supervisor Técnico, (02) Coordenadores Administrativos, (02) Auxiliares Administrativos, (08) Professores, (20) Agentes Esportivos</p>	<p>Contratos assinados e Recibo mensal</p>	<p>34</p>	<p>Maior ou Igual a 80% - Meta Cumprida Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta descumprida</p>
			<p>Contratação de Recursos Humanos - estagiários estudantes de nível superior.</p>	<p>Contratos e Recibo mensal</p>	<p>02</p>	



Ação 2: Realizar as atividades teóricas da Capacitação	Indicador 3: Nº de horas de atividades teóricas realizadas	02 (dois) dias de atividades teóricas em cada município participante do Projeto com 04 (quatro) encontros de 4 horas aula	Relatório Técnico e Fotográfico	16 horas aula	Maior ou Igual a 80% - Meta Cumprida Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
Ação 3: Realizar as atividades práticas da Capacitação	Indicador 4: Nº de horas de atividades práticas realizadas	01 (um) dia de atividades práticas em cada município participante do Projeto com a execução do Dia de Lazer, considerando a montagem e desmontagem do evento	Relatório Técnico e Fotográfico	08 horas aula	Maior ou Igual a 80% - Meta Cumprida Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
Ação 4: Acompanhar e vistoriar a execução do objeto desta parceria com emissão de relatórios	Indicador 5: Nº de relatórios entregues	Relatórios	Apresentação de relatórios. Filmagem e fotos, além da lista de participantes	Apresentação dos relatórios de execução da formação teórica e do Dia de Lazer realizados em cada município participante do projeto	Igual a 100% - Meta Cumprida (Apresentação dos relatórios de execução do projeto, referentes a todos os municípios participantes) Menor que 100% - Meta Descumprida (Pendência ou não entrega dos relatórios)



7. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência para a execução da parceria será de **R\$ 2.114.798,28 (dois milhões, cento e quatorze mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)**, para a realização do projeto em um período total de 12 (doze) meses, sendo 01 (um) mês de estruturação e 11 (onze) meses de execução, com a **geração de 34 (trinta e quatro) empregos diretos e 02 (dois) estágios**. Investimentos em Recursos Humanos (remuneração, auxílio alimentação, vale transporte e encargos sociais), diárias e custos indiretos.

REFERÊNCIA DE PREÇOS			
CÓDIGO COMPRASNET/JUSTIFICATIVA	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL
Este item não se encontra disponível no sítio eletrônico comprasnet. Somatório dos valores discriminados na Planilha de Recursos Humanos (Anexo 2.1 – Planilhas de Valores de Referência) = remuneração + valores de auxílio transporte e alimentação (são os praticados no mercado) + encargos sociais conforme leis vigentes no período.	Recursos Humanos: Remuneração + Auxílio Transporte e Alimentação + Encargos Sociais (referentes a 01 Supervisor + 01 Supervisor Técnico + 02 Coordenadores Administrativos + 02 Auxiliares Administrativos + 08 Professores + 20 Agentes Esportivos. Contratação de 02 Estagiários – estudantes de nível superior.	—	1.579.753,60
Este item não se encontra disponível no sítio eletrônico comprasnet.	Diárias Equipe de Trabalho: 75 diárias Supervisor (01 profissional) + 75 diárias Supervisor Técnico (01 profissional) + 150 diárias Coordenador Administrativo (02 profissionais) + 640 diárias Professor (08 profissionais) + 1.600 diárias Agente Esportivo (20 profissionais) = total de 2.540 diárias.	171,00	434.340,00
Este item não se encontra disponível no sítio eletrônico comprasnet.	Custos Indiretos (por 12 meses). Consideram-se Custos Indiretos despesas com Internet, transporte, aluguel, telefone, água, luz, serviços contábeis, assessoria jurídica e outros a especificar.	—	100.704,68
TOTAL			2.114.798,28

Observação: Os valores descritos acima são concernentes a valores de referência.

8. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

EQUIPE DE TRABALHO			
FUNÇÃO	QTD	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Supervisor	01	Profissional de nível médio ou superior, com	40 horas



		experiência em gestão e/ou administração de projetos esportivos e paradesportivos de participação.	
Supervisor Técnico	01	Profissional de nível médio ou superior, com experiência em gestão e/ou administração de projetos esportivos e paradesportivos de participação.	40 horas
Coordenador Administrativo	02	Profissional de nível superior, com experiência em gestão e/ou administração de projetos esportivos e paradesportivos de participação.	40 horas
Auxiliar Administrativo	02	Profissional de nível médio, com experiência em gestão e/ou administração de projetos esportivos e paradesportivos de participação.	40 horas
Professor	08	Profissional de nível superior – bacharel ou licenciado em Educação Física, devidamente registrado no Conselho de Classe, com experiência em gestão e/ou administração de projetos esportivos e paradesportivos de participação.	40 horas
Agente Esportivo	20	Profissional de nível médio ou superior, com conhecimento e experiência em atividades práticas que envolvam recreação, esporte e lazer em comunidades.	40 horas
Estagiário	02	Estudante de nível superior, com conhecimento e experiência nas atividades que irão desenvolver.	20 horas

9. PREVISÃO DE DESEMBOLSO

ANO	1º Mês	4º Mês	7º Mês	10º Mês
2023/2024	1ª Parcela limitada a R\$ 870.742,32	2ª Parcela limitada a R\$ 414.685,32	3ª Parcela limitada a R\$ 414.685,32	4ª Parcela limitada a R\$ 414.685,32



9.1 PLANO DE DESEMBOLSO

QUADRO DE CUSTOS	1º MÊS (1ª Parcela)	4º MÊS (2ª Parcela)	7º MÊS (3ª Parcela)	10º MÊS (4ª Parcela)	TOTAL
RH (Remuneração + Encargos + Benefícios)	R\$ 394.938,40	R\$ 394.938,40	R\$ 394.938,40	R\$ 394.938,40	R\$ 1.579.753,60
Diárias	R\$ 434.340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434.340,00
TOTAL	R\$ 829.278,40	R\$ 394.938,40	R\$ 394.938,40	R\$ 394.938,40	R\$ 2.014.093,60
Custos indiretos 5%	R\$ 41.463,92	R\$ 19.746,92	R\$ 19.746,92	R\$ 19.746,92	R\$ 100.704,68
TOTAL GERAL	R\$ 870.742,32	R\$ 414.685,32	R\$ 414.685,32	R\$ 414.685,32	R\$ 2.114.798,28
Orçamento - Exercício de 2023/2024	DESEMBOLSO 2023 e 2024				
	R\$ 870.742,32	R\$ 414.685,32	R\$ 414.685,32	R\$ 414.685,32	

9.2 PLANILHA DE EQUIPE DE TRABALHO:

EQUIPE DE TRABALHO

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Qtde. De Meses	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO - Valor Referência 1 Pessoa		ENCARGOS MENSIS - Valor Referência 1 Pessoa														BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL - Valor Referência 1 Pessoa dividido por 12 meses				Subtotal (A+B+C)	Total Geral (A+B+C+D)		
						Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS 8%	FGTS Multa Rescisória 40%	INSS Patronal 20%	PLS 1%	13º Salário	Férias / Recesso (Estágio) Indenizadas	1/3 Férias	Adicional Noturno	Adicional Periculosidade	Adicional Insalubridade	FGTS 8% 13º Salário	INSS 27,8% 13º Salário	INSS Autônomo 20%	Recrutamento e Seguro	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Benefício 1 Vale Transporte	Benefício 2 Alimentação			Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)
1	Supervisor	1	Prestação de Serviço	12	40	3.900,00	46.800,00	0,00	0,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,00	9.360,00	224,40	325,60	550,00	6.600,00	62.760,00	62.760,00
2	Supervisor Técnico	1	Prestação de Serviço	12	40	3.900,00	46.800,00	0,00	0,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,00	9.360,00	224,40	325,60	550,00	6.600,00	62.760,00	62.760,00	
3	Coordenador Administrativo (nível superior)	2	Prestação de Serviço	12	40	3.500,00	42.000,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	8.400,00	224,40	325,60	550,00	6.600,00	57.000,00	114.000,00	
4	Auxiliar Administrativo	2	Prestação de Serviço	12	40	2.340,00	28.080,00	0,00	0,00	468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468,00	5.616,00	224,40	325,60	550,00	6.600,00	40.296,00	80.592,00	
5	Professor	8	Prestação de Serviço	12	40	3.600,00	43.200,00	0,00	0,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00	8.640,00	224,40	325,60	550,00	6.600,00	58.440,00	467.520,00	
6	Agente Esportivo	20	Prestação de Serviço	12	40	2.200,00	26.400,00	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,00	5.280,00	224,40	325,60	550,00	6.600,00	38.280,00	765.600,00	
7	Estagiário	2	Contrato de Estágio	12	20	800,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	80,67	968,00	224,40	0,00	224,40	2.692,80	13.260,80	26.521,60
TOTAL		36	Duração projeto -->	12			242.880,00	0,00	0,00	3.888,00	0,00	0,00	66,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	3.968,67	47.624,00	1.570,80	1.953,60	3.524,40	42.292,80	332.796,80	1.579.753,60

OBS.1: Os valores referentes à REMUNERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS deverão ser calculados para apenas 1 pessoa entre as células G e AT, atendendo ao modelo disponibilizado pela SAEB Instrução nº17/2019, portanto, para saber os valores totais a serem pagos relativos ao quantitativo geral de Recursos Humanos, deve-se multiplicar pela quantidade de trabalhadores. Ao final desta planilha (célula AU), os valores totais das quantidades dos trabalhadores (Q) estarão inclusos.

OBS.2: Os ENCARGOS serão pagos conforme a forma de vínculo PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e suas respectivas percentagens. Os Encargos que não são necessários serem atribuídos, conforme o tipo de vínculo, deverão ser zerados seus valores na planilha. O vínculo indicado por esta Autarquia é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

OBS.3: A entidade garantirá o pagamento, por parte do empregado, o encargo referente ao INSS % E ISS %, conforme leis vigentes no período, e, na prestação de contas apresentará essa comprovação, esse valores deverão ser descontados da Remuneração Bruta.

***Planilha disponível no Anexo 2.1 – Planilha de Valores de Referência.**

OBS.1: Os valores referentes à REMUNERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS deverão ser calculados para apenas 1 pessoa entre as células G e AT, atendendo ao modelo disponibilizado pela SAEB Instrução nº17/2019, portanto, para saber os valores totais a serem pagos relativos



ao quantitativo geral de Recursos Humanos, deve-se multiplicar pela quantidade de trabalhadores. Ao final desta planilha (célula AU), os valores totais das quantidades dos trabalhadores (Q) já estarão inclusos.

OBS.2: Os ENCARGOS serão pagos conforme a forma de vínculo PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e suas respectivas porcentagens. Os Encargos que não são necessários serem atribuídos, conforme o tipo de vínculo, deverão ser zerados seus valores na planilha. O vínculo indicado por esta Autarquia é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

OBS.3: Caberá a entidade discriminar quais os ENCARGOS serão pagos conforme a forma de vínculo estabelecida e suas respectivas porcentagens, devendo alterar a planilha caso seja necessário, ficando a cargo da executora a responsabilidade, caso os valores apresentados sejam inferiores aos descritos na planilha. A entidade deverá garantir o pagamento por parte do prestador de serviço, o encargo referente ao INSS % e impostos devidos da contratação, conforme leis vigentes no período, e na prestação de contas apresentará essa comprovação.



9.3 PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – VALORES DE REFERÊNCIA

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS															
1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL	
1.1	Recursos Recebidos	870.742,32	0,00	0,00	414.685,32	0,00	0,00	414.685,32	0,00	0,00	414.685,32	0,00	0,00	R\$ 2.114.798,28	
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -	
Total Geral de Receitas		870.742,32	0,00	0,00	414.685,32	0,00	0,00	414.685,32	0,00	0,00	414.685,32	0,00	0,00	R\$ 2.114.798,28	
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL	
2.1 Despesas com Recursos Humanos															
2.1.1 Remuneração da equipe															
2.1.1.1	Salários	281.640,00	0,00	0,00	281.640,00	0,00	0,00	281.640,00	0,00	0,00	281.640,00	0,00	0,00	R\$ 1.126.560,00	
2.1.1.2	Vale Transporte	24.235,20	0,00	0,00	24.235,20	0,00	0,00	24.235,20	0,00	0,00	24.235,20	0,00	0,00	R\$ 96.940,80	
2.1.1.3	Alimentação	33.211,20	0,00	0,00	33.211,20	0,00	0,00	33.211,20	0,00	0,00	33.211,20	0,00	0,00	R\$ 132.844,80	
Subtotal (Remuneração da equipe)		339.086,40	0,00	0,00	339.086,40	0,00	0,00	339.086,40	0,00	0,00	339.086,40	0,00	0,00	R\$ 1.356.345,60	
2.1.2 Encargos Sociais															
2.1.2.1	INSS Patronal 20%	55.368,00	0,00	0,00	55.368,00	0,00	0,00	55.368,00	0,00	0,00	55.368,00	0,00	0,00	R\$ 221.472,00	
2.1.2.2	FGTS (8%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -	
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória (40%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -	
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -	
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento (1%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -	
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -	
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -	
2.1.2.8	Recesso Indenizado	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	R\$ 1.600,00	
2.1.2.9	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -	
2.1.2.10	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -	
2.1.2.11	FGTS (8%) 13º Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -	
2.1.2.12	INSS (27,8%) 13º Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -	
2.1.2.13	INSS Autônomo 20%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -	
2.1.2.14	Recrutamento e Seguro	84,00	0,00	0,00	84,00	0,00	0,00	84,00	0,00	0,00	84,00	0,00	0,00	R\$ 336,00	
Subtotal (Encargos Sociais)		55.852,00	0,00	0,00	55.852,00	0,00	0,00	55.852,00	0,00	0,00	55.852,00	0,00	0,00	R\$ 223.408,00	
Subtotal (Recursos Humanos)		394.938,40	0,00	0,00	394.938,40	0,00	0,00	394.938,40	0,00	0,00	394.938,40	0,00	0,00	R\$ 1.579.753,60	
2.2 Custos Diretos															
2.2.1 Exames Admissionais e Demissionais															
		Quantidades													
2.2.1.2	Exames Admissionais Simples	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -	
2.2.1.3	Exames Demissionais Simples	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -	
2.3 Aquisição de Equipamentos e Materiais Perman															
		Quantidades													
2.3.1	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -	
2.2.2 Diárias equipe															
		Quantidades													
2.2.2.1	Supervisor	75	12.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 12.825,00	
2.2.2.2	Supervisor Técnico	75	12.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 12.825,00	
2.2.2.3	Coordenador Administrativo (nível superior)	150	25.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 25.650,00	
2.2.2.4	Auxiliar Administrativo	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -	
2.2.2.5	Professor	640	109.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 109.440,00	
2.2.2.6	Agente Esportivo	1600	273.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 273.600,00	
2.2.3 Material Eventos															
		Quantidades													
2.2.3.1	Realização de evento de lançamento e encerramento	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -	
Subtotal Custos Diretos		434.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 434.340,00	
2.4 Custos Indiretos															
		Quantidade													
Relacionar os itens, especificando conforme a necessidade da Entidade. Consideram-se Custos															
2.4.1	Indiretos: internet, transporte, aluguel, telefone, água, luz, serviços contábeis, assessoria jurídica e outros a especificar.	1	41.463,92	0,00	0,00	19.746,92	0,00	0,00	19.746,92	0,00	0,00	19.746,92	0,00	0,00	R\$ 100.704,68
Subtotal (Custos Indiretos)		41.463,92	0,00	0,00	19.746,92	0,00	0,00	19.746,92	0,00	0,00	19.746,92	0,00	0,00	R\$ 100.704,68	
Total Geral de Despesas		870.742,32	0,00	0,00	414.685,32	0,00	0,00	414.685,32	0,00	0,00	414.685,32	0,00	0,00	R\$ 2.114.798,28	

Observação importante: Os valores preenchidos nesta planilha são concernentes a valores de referência.



10. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os parâmetros para avaliação de desempenho serão estabelecidos através da verificação dos índices abaixo:

Alcance da Meta:

Igual a 100% - Meta Cumprida

Menor que 100% - Meta Descumprida

Alcance da Meta:

Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida

Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente

Menor ou igual a 59% - Meta descumprida

11. PARÂMETROS PARA GLOSA

Serão glosados valores relacionados às ações e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

AÇÃO CUMPRIDA - NÃO GLOSA

AÇÃO CUMPRIDA PARCIALMENTE - GLOSA O VALOR EQUIVALENTE AO ITEM DA AÇÃO NÃO CUMPRIDA

AÇÃO DESCUMPRIDA - GLOSA 100% DO VALOR DO ITEM CUSTEADO

12. DESTINAÇÃO DOS BENS E DIREITOS REMANESCENTES.

Este Edital não prevê bens e direitos remanescentes, apenas Recursos Humanos (remuneração, auxílio alimentação, vale transporte e encargos sociais), diárias e custos indiretos.

Todos os materiais que acompanharão a equipe de trabalho na execução do Projeto deverão ser devolvidos à SUDESB ao término de cada capacitação, por tratar-se de um projeto itinerante.

Salvador- BA, 29 de agosto de 2023.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor Geral da SUDESB